



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.959, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.598,00 com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.993 de 06 de junho de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 312.598,00 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e oito reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (774) (4510) R\$ 20.098,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510) .....R\$ 32.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município - Zona Urbana.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001) .....R\$ 260.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) provenientes do superávit financeiro e R\$ 52.598,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado Fundo Municipal da Saúde - Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de junho de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.